



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº 018/2013

Dispõe sobre o acréscimo de cargos na Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal de Arara /PB (Lei nº. 139/2008) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arara no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Arara, os seguintes cargos:

- I– 08(Oito) cargos de Enfermeiro urbano;
- II –01(Um) cargo de fisioterapeuta do NASF;
- III – 01(Um) cargo de Fonoaudiólogo do NASF;
- IV – 02(Dois) cargo de Agente Comunitário de Saúde na zona urbana.

§1º- Os cargos descritos no inciso I serão 04(quatro) para o Programa SAMU e 04(quatro) para as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujas remunerações são as seguintes:

I - Para os designados para o SAMU, é de R\$1.800,00 para os demais, R\$ 1.200,00.

§ 2º - Para os descritos nos incisos II e III, remuneração de R\$ 1.500,00 e para o cargo do inciso IV, remuneração de R\$ 950,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 24 de outubro de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal